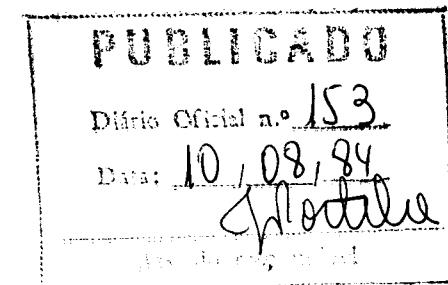




LEI N.º 3.938 DE 01 DE agosto DE 1984

Reconhece de Utilidade Pública,
a Associação Atlética DETRAN/PI
(A.A.D.).



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Atlética DETRAN/PI (A.A.D.).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 01 de agosto de 1984.

GOVERNADOR DO ESTADO

James Almeida Cela

SECRETARIO DE GOVERNO

João Moreira

SECRETARIO DE SEGURANÇA